



**GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CNPJ: 92.453.810/0001-11

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS**

Ano Letivo de 2025

A Prefeitura Municipal de Três Arroios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o processo de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas escolas da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes estabelecidas a seguir:

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1. Público-Alvo:**

Alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) das escolas da rede municipal.

##### **1.2. Modalidades de Matrícula:**

- *Matrícula:* Para novos alunos que ingressarão nas escolas municipais.
- *Rematrícula:* Para alunos já matriculados nas escolas municipais e que desejam continuar seus estudos na mesma escola.

#### **2. DATAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

##### **2.1. Educação Infantil (Creche e Pré-Escola):**

- *Período de Rematrícula:* 02 de dezembro de 2024, durante a entrega das avaliações em horário a ser informado pela escola.
- *Período de Matrícula para Novos Alunos:* dia 29 e 30 de outubro de 2024, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, na escola.

##### **2.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):**

- *Período de matrícula e rematrículas:* de 17 a 19 de dezembro de 2024, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, na escola.

#### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**



**GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CNPJ: 92.453.810/0001-11

Para efetivar a matrícula e rematrícula é necessário apresentar os seguintes documentos:

### **3.1. Documentação para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:**

- Certidão de Nascimento, RG e CPF da criança (original e cópia);
- Documento de identidade (RG) e CPF dos pais ou responsáveis (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Carteira de Vacinação da criança atualizada (original e cópia) - providenciar junto a Unidade Básica de Saúde do Município o atestado de vacinação.
- Cartão do SUS da criança (original e cópia);
- Laudo médico ou diagnóstico de condições específicas, como autismo (TEA), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), dislexia, entre outros, caso aplicável;
- Relatório ou laudo médico especificando qualquer intolerância ou alergia alimentar, como lactose, glúten, ovo, entre outros ou que envolva restrições alimentares específicas, como é o caso de quem tem diabetes.
- Declaração de transferência escolar (para alunos provenientes de outras escolas).
- Histórico Escolar (para alunos do Ensino Fundamental).

### **3.2. Documentação para rematrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais:**

- Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- Carteira de Vacinação da criança atualizada (original e cópia) - providenciar junto a Unidade Básica de Saúde do Município o atestado de vacinação.
- Caso aplicável, laudo médico ou diagnóstico de condições específicas, como autismo (TEA), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), dislexia, entre outros;



- Caso aplicável, relatório ou laudo médico especificando qualquer intolerância ou alergia alimentar, como lactose, glúten, ovo ou que envolva restrições alimentares específicas, como é o caso de quem tem diabetes.

#### **4. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA A MATRÍCULA**

Para garantir a equidade no preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

##### **4.1. Educação Infantil (Decreto nº 3354/2024):**

- I. Crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise de questionário específico;
- II. Condição de monoparentalidade da família;
- III. Crianças com deficiência ou necessidades educacionais especiais;
- IV. Preferência para filhos de pais ou responsáveis legais que trabalham fora de casa;
- V. Ordem de inscrição;
- VI. Sorteio.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA**

5.1. A matrícula ou rematrícula deve ser realizada presencialmente na escola em que se deseja matricular ou rematricular o aluno.

5.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A efetivação da matrícula ou rematrícula está sujeita à apresentação de toda a documentação exigida e ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CNPJ: 92.453.810/0001-11

6.2. Na Educação Infantil, uma vez efetuada a matrícula em turno integral os alunos deverão frequentar, obrigatoriamente, os dois turnos.

6.3. Durante a realização das matrículas e rematrículas também será feito o contrato de transporte escolar para os alunos que residem no interior e para alunos da educação infantil a partir de 2 anos de idade.

6.4. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, pelo telefone (54) 3526-1297 e com à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maurício Cardoso, pelo telefone (54)3526-1055.

6.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Arroios/RS, 27 de setembro de 2024.

**Luiz Valdecir Pertuzzatti**

Secretário Municipal de Educação